DECRETO N.º 19090/2023

Dispõe sobre a modificação do horário de expediente de trabalho na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988 consagra o princípio administrativo da eficiência, impondo, por conseguinte, que toda e qualquer atuação do poder público seja sempre norteada pela busca dos melhores resultados práticos com o menor dispêndio de recursos possível;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos presta serviços imprescindíveis para a manutenção da atividade produtiva e para a economia agropecuária local, exigindo, portanto, que o seu horário de funcionamento administrativo seja adequado às demandas da população que labora em atividades rurais;

CONSIDERANDO o elevado tempo despendido nas locomoções realizadas entre as sedes da Secretarias de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e os locais de prestação de inúmeros serviços públicos externos a cargo das aludidas Pastas; e

CONSIDERANDO a necessidade de constantemente otimizarmos os recursos públicos e também aprimorarmos os serviços fornecidos à nossa população,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 10 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

I – Os motoristas e operadores de máquinas da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos exercerão suas funções durante 06:00 horas diárias ininterruptas, no período compreendido entre as 07:00 horas até as 13:00 horas;

II – Os servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos responsáveis pelas funções de atendimento ao público, serviços técnicos, serviços veterinários, motoristas e operadores de máquinas exercerão suas funções durante 06:00 horas diárias ininterruptas, no período compreendido entre as 07:00 horas até as 13:00 horas;

III — Os servidores públicos lotados na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos responsáveis pelo atendimento ao público no departamento de emissão de notas aos produtores exercerão suas funções diariamente no período entre as 08:00 às 17:00, com intervalo intrajornada entre as 12:00 horas e as 13:00 horas.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 19050/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte

Secretário de Administração e Finanças